



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ  
ESTADO DO PIAUÍ  
C.N.P.J: 01.717.141/0001-92  
RUA DONA MIMINDA- CENTRO. CEP: 64.512.000

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020**

**Edital de Convocação para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara  
Municipal de Tanque do Piauí, biênio 2021-2022**

**1. Disposições Gerais**

1.1 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tanque do Piauí, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, convoca os vereadores eleitos do Poder Legislativo tanquense, para o mandato de 2021/2024, a fim de participarem da eleição de Mesa Diretora, que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Tanque do Piauí durante o biênio 2021/2022, de acordo com as normas do Regimento Interno, reproduzidas neste edital.

1.2 A eleição para a escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tanque do Piauí, estado do Piauí, para o biênio de 2021/2022, ocorrerá as 11h 00min, do dia 1º de janeiro de 2021, na Câmara Municipal de Tanque, localizada na Rua Dona Miminda, nº 512, Centro Tanque do Piauí/ PI, neste Município, nos termos do art. 29, inciso III, da Constituição Federal. O local de votação terá restrições de acesso, e estarão sujeitos a normas sanitárias de prevenção de eventual contaminação do Covid-19.

1.3 De acordo com o artigo 4, parágrafo segundo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tanque do Piauí, Caberá a Secretária Geral,



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ  
ESTADO DO PIAUÍ  
C.N.P.J: 01.717.141/0001-92  
RUA DONA MIMINDA- CENTRO. CEP: 64.512.000

organizar a relação dos nomes dos vereadores, assim o presidente nomeou está também a se comprometer para registros de chapas.

1.4 Os cargos são: a) Presidência; b) Vice-presidência; c) Primeiro-Secretário e d) Segundo-Secretário.

## 2. Horários, prazos e condições para registro das chapas.

2.1 O horário e o prazo para o registro da chapa dar-se das 09 horas do dia 28 de dezembro de 2020, até às 11h do dia 30 de dezembro de 2020, o qual ficará condicionado a apresentação do diploma expedido pela Justiça Eleitoral, antes da realização do pleito.

2.2 Os interessados deverão inscrever-se através de formulário próprio, fornecido pela Secretaria da Câmara, em que constarão a relação dos cargos previstos no Regimento Interno, devendo ser assinado pelos respectivos membros da chapa, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, permitido o registro de chapa incompleta.

2.3 Deverá ser apresentado cópia do diploma expedido pela Justiça Eleitoral dos candidatos.

2.4. Assegurar-se, tanto quanto possível, a participação proporcional dos partidos políticos representados na Câmara.

2.5 Para ser cumprido o disposto no item anterior, poderá ser indeferido o registro de chapa completa que não atenda, flagrantemente, a proporcionalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ  
ESTADO DO PIAUÍ  
C.N.P.J: 01.717.141/0001-92  
RUA DONA MIMINDA- CENTRO. CEP: 64.512.000

2.6 Será enviada integra deste aos vereadores eleitos, contendo o quociente eleitoral, divulgado pela Secretaria da Câmara.

### 3. Disposições Finais

3.1 A votação será aberta em chamada nominal, presidida pelo vereador que mais recentemente tenha ocupado cargo na mesa.

3.2 Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria absoluta dos votos válidos.

3.3 Em caso de empate nas eleições para membro da Mesa, proceder-se-á a segundo escrutínio. Persistindo o empate, será realizado um terceiro escrutínio, após o qual, se ainda não houver definição, será considerado eleito o vereador mais idoso.

3.4 Não será permitida, em hipótese alguma, campanha padronizada, como camisetas, broches, chaveiros, bonés, brindes ou qualquer outro tipo de item que permita constranger os votos dos vereadores.

3.5 Na hipótese de não haver número suficiente para a eleição, o vereador que mais recentemente tenha exercido cargo na Mesa permanecerá, provisoriamente como presidente, convocando reuniões diárias até que seja feita a eleição de Mesa.

3.6 Serão desconsiderados os votos nulos e brancos, assegurando o direito a voto a todos os vereadores, inclusive aos candidatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ  
ESTADO DO PIAUÍ  
C.N.P.J: 01.717.141/0001-92  
RUA DONA MIMINDA- CENTRO. CEP: 64.512.000

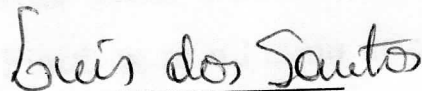
3.7 Os candidatos serão divulgados no site <http://www.tanquedopiaui.pi.leg.br>, bem como as cédulas de votação, a fim de dar publicidade e por meio do diário oficial.

3.8 A votação far-se pela chamada nominal dos presentes, em ordem alfabética.

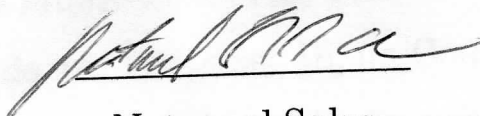
3.9 A apuração de votos será feita pelo (a) servidor(a) designado(a) e o presidente, escolhendo, se houver, dois cidadãos da plateia para acompanhar a apuração.

3.10 Em casos omissos, aplicar-se o disposto na Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal e legislação pertinente.

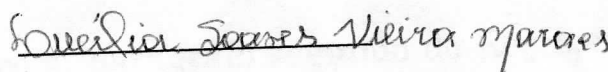
Câmara municipal de Tanque do Piauí, 28 de dezembro de 2020.



Luís dos santos  
Presidente da câmara



Natanael Sales  
Vice-presidente



Lucilia Soares  
1ª secretaria